



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.893 – DE 12 DE ABRIL DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim a “EXPOETE” - Feira Tecnológica de Apresentação de Projetos.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, a “EXPOETE” - Feira Tecnológica de Apresentação de Projetos, realizado pela ETEC PEDRO FERREIRA ALVES.

Art. 2º A data será comemorada anualmente, na primeira semana de dezembro.

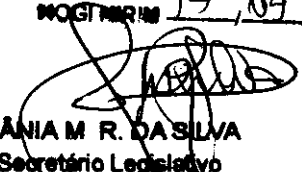
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 25 de 2017

Autoria: Vereador Cristiano Gaioto

CM - SECRETARIA
A(O) Lei 5893/2017
FOI PUBLICADA(O) NO ORÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 15,04,17
MOGI MIRIM 17,04,17

JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo